



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ

DELIBERAÇÃO Nº 3316/2024

Ementa: “Concessão de Inscrição a Profissionais”.

O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 10, letra “a” e artigo 28 da Lei nº 3.820 de 11 de novembro de 1960, e de conformidade com a deliberação tomada por decisão da Diretoria realizada em cinco de janeiro de dois mil e vinte e quatro, **Resolve:**

CONSIDERANDO, a necessidade de concluir os diversos pedidos de urgência, Sede e Seccionais com o intuito de emissão de número de registro para o exercício da profissão, assim como, a necessidade de cumprir com os requisitos da Resolução CFF nº 638/17, Artigo 4º e Artigo 14º.

Art. 4º - Os processos de inscrição, transferência, registro e provisionamento deverão ser concluídos em até 30 (trinta) dias, conferindo ao interessado o direito à ampla defesa e de recurso ao Conselho Federal de Farmácia no prazo de até 15 (quinze) dias, contados a partir da ciência do fato pelos interessados.

Art. 14º - Caracterizada a urgência, perecimento de direito, necessidade ou interesse público, o Presidente do Conselho Regional de Farmácia ou o substituto regimental poderá, "ad referendum" do Plenário, deferir o pedido, fundamentando sua decisão e submetê-la na reunião subsequente para a devida apreciação, seguindo as regras previstas no regimento interno.”

CONSIDERANDO, a necessidade de concluir as solicitações de inscrição provisória para o Projeto Integração com a Universidade de Barra Mansa;

CONSIDERANDO, que o Conselho Regional de Farmácia do Estado do Rio de Janeiro – CRF-RJ recebeu da instituição de ensino superior a relação dos egressos aptos a colar grau; **Resolve.**

Artigo 1º - Conceder registro aos seguintes profissionais “**Ad Referendum**” do Plenário:

Quadro I – Farmacêuticos – Inscrição Definitiva:

01	0670/21 – Larissa Cardoso Pereira
02	1913/22 – Matheus Oliveira de Abreu
03	2249/22 – Luana Maria dos Santos Costa
04	3452/22 – Karoline Chagas Lisboa Aboud
05	3810/22 – Keven Ribeiro dos Santos
06	3819/22 – Matheus Mendes Geraldino
07	3851/22 – Aluete Nardoto Campista Siqueira
08	3889/22 – Jessica de Abreu Cardoso de Luna
09	3929/22 – Maria de Fatima Ribeiro
10	3978/22 – Tainara Paiva da Silva
11	3982/22 – Thamires Balbino Vieira
12	4010/22 – Valentina Gonçalves Nalin
13	4083/22 – Gabriele Garuba Gomes
14	0029/23 – Ewerton de Oliveira Araujo
15	0100/23 – Emanuele da Silva Leite
16	0267/23 – Luciano Barbosa Guimarães
17	0314/23 – Rosane Ferreira da Silva
18	0727/23 – Aghata Vitória Machado
19	1270/23 – Eduarda Pimenta Pinheiro Almeida



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ

- 20 1759/23 – Ariana Tomazia Rocha
- 21 3037/23 – Márcia Vieira Nunes
- 22 4243/23 – Priscilla Oliveira Beserra
- 23 4260/23 – Fernanda Dias Naber
- 24 4298/23 – Michael Sun Chern

Total: 24 profissionais.

Artigo 2º - Conceder registro aos seguintes profissionais “**Ad Referendum**” do Plenário:

Quadro I - Farmacêuticos –Inscrição Provisória:

- 01 3998/23 – Darlan de Souza Braga Junior
- 02 4093/23 – Camila Arielle da Silva Nogueira
- 03 4127/23 – Glenda Michelatto Silva
- 04 4128/23 – Lucia Helena Ponte de Andrade
- 05 4129/23 – Helen Caroline Souza Sacramento
- 06 4131/23 – Leonardo Lopes Gonçalves
- 07 4132/23 – Jomar Fernandes
- 08 4133/23 – Adalberto de Oliveira Almeida Kelly
- 09 4135/23 – Daivid Wellerso Moreira da Silva
- 10 4136/23 – Lidiana Rutilha Vasconcelos de Moraes
- 11 4141/23 – Andreza de Carvalho Lima
- 12 4144/23 – Giselle Pergamini de Paula
- 13 4147/23 – Angelica de Oliveira França Melo
- 14 4155/23 – Taynara Perota Pires Pimentel
- 15 4156/23 – Danilo Gonçalves Lobo
- 16 4162/23 – Elson da Costa Silva
- 17 4164/23 – Rafaela Paulino Barbosa
- 18 4166/23 – Rubia Passos Graciani
- 19 4172/23 – Kesia Nascimento dos Santos Ferreira
- 20 4173/23 – Priscila Monteiro da Silva Alves
- 21 4177/23 – Lucas de Oliveira Isaias Emiliano
- 22 4181/23 – Jonas Barbosa Alves
- 23 4183/23 – Julia Beatriz Rodrigues Almeida da Silva
- 24 4184/23 – Wallace da Silva Marcelo
- 25 4186/23 – Eduarda Coimbra Pedroso Silva
- 26 4187/23 – Alice Vieira de Franca
- 27 4195/23 – Bruno de Matos Silva
- 28 4196/23 – Joyce da Silva Cunha
- 29 4198/23 – Catia Helena de Souza
- 30 4199/23 – Juliana Marins Mendonça
- 31 4200/23 – Pollianna Pereira
- 32 4201/23 – Diogo Luiz Alves de Lima
- 33 4202/23 – Pamela Cristina Ribeiro de Souza
- 34 4204/23 – Allison Falcao Freitas
- 35 4205/23 – Tatiane Carvalho Pereira
- 36 4207/23 – Vanessa de Oliveira Ribeiro Costa
- 37 4212/23 – Silvio Vicente Galdino
- 38 4216/23 – Ana Paula Araujo da Silva Martins Ribeiro
- 39 4219/23 – Gislaine Oliveira da Silva Galdino
- 40 4228/23 – Monica Lauriana Pereira Aguiar



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ

- 41 4233/23 – Natalia da Fonseca Gandini
- 42 4242/23 – Mariene Pereira Caranjo de Freitas
- 43 4265/23 – Sara de Souza Silva
- 44 4304/23 – Karolina Carlos Tomaz de Matos
- 45 4313/23 – Ariel Oliveira Bastos
- 46 4314/23 – Flavia Silva Santos

Total: 46 profissionais.

Artigo 3º - Conceder registro aos seguintes profissionais “**Ad Referendum**” do Plenário:

Quadro I – Farmacêuticos – Reativação de Inscrição por Transferência:

- 01 2279/16 – Camila Goulart dos Reis Barbosa Marcondes

Total: 01 profissional.

Artigo 4º - Conceder registro aos seguintes profissionais “**Ad Referendum**” do Plenário:

Quadro I – Farmacêuticos – Inscrição Secundária:

- 01 4062/23 – Rosilda Pereira Reis

Total: 01 profissional.

Artigo 5º - Conceder registro aos seguintes profissionais “**Ad Referendum**” do Plenário:

**Quadro I – Farmacêuticos – Reativação da Inscrição
Profissional com Inscrição Cancelada no Estado do Rio de Janeiro:**

- 01 0754/05 – Joao Ricardo Aguiar da Silveira
- 02 2325/14 – Thiago Fabricio de Paula
- 03 1788/20 – Ayenne Caroline Santos Braga de Souza e Silva

Total: 03 profissionais.

Artigo 6º - Conceder registro aos seguintes profissionais “**Ad Referendum**” do Plenário:

**Quadro I – Farmacêuticos – Reativação da Inscrição
Profissional com Inscrição Cancelada em outro Estado:**

- 01 4284/23 – Livia Maria Rocha Pereira

Total: 01 profissional.

Artigo 7º - Conceder registro aos seguintes profissionais “**Ad Referendum**” do Plenário:

**Quadro II – Não Farmacêuticos – Inscrição Definitiva
Técnicos em Patologia Clínica:**

- 01 0920/13 – Fernanda dos Santos Moreira
- 02 1611/14 – Indiara Brasil da Silva Ferreira



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ

03	1313/22 – Thayane Araujo Constant dos Santos
04	2930/22 – Ester Monteiro Ribeiro
05	2938/23 – Elizabeth Maria da Silva
06	3849/23 – Evelyn Nascimento da Silva Leroux
07	4171/23 – Jully Annie da Costa Rosa
08	4188/23 – Karoline Lopes Pereira
09	4206/23 – Ítalo Santana de Carvalho
10	4224/23 – Khadija Sicareli Oliveira Santos
11	4246/23 – Joyce Kelly da Silva Soares
12	4264/23 – Thaynnara Costa Guimarães
13	4273/23 – Joao Victor Ferreira Daumas
14	4319/23 – Yana Carla Antunes dos Santos de Castro
15	0041/24 – Ellen dos Santos Ferreira Nunes

Total: 15 profissionais.

Artigo 8º - Conceder registro aos seguintes profissionais “**Ad Referendum**” do Plenário:

Quadro II – Não Farmacêuticos – Inscrição Provisória
Técnicos em Patologia Clínica:

01	4079/23 – Ester Ramos Ferreira da Silva
02	4301/23 – Victoria Sarah da Silva Freitas
03	4302/23 – Isabelle Serliao da Silva
04	4327/23 – Patricia Viana da Costa

Total: 04 profissionais.

Artigo 9º - Conceder registro aos seguintes profissionais “**Ad Referendum**” do Plenário:

Quadro II – Não Farmacêuticos – Reativação da Inscrição
Profissional com Inscrição Cancelada no Estado do Rio de Janeiro
Técnicos em Patologia Clínica:

01	0629/06 – Aline de Almeida Azevedo
----	------------------------------------

Total: 01 profissional.

Rio de Janeiro, 05 de janeiro de 2024.

Camilo Antonio Alves de Carvalho
Presidente